



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0771/2017

Considerando o fato dos portadores de diabetes não poderem ficar muito tempo sem se alimentar, a presente proposição, visa dar providências cabíveis, para resguardar a integridade do portador da doença.

Diabetes é uma doença crônica na qual o corpo não produz insulina ou não consegue empregar adequadamente a insulina que produz.

Dados divulgados em 2012 pela pesquisa Vigitel (Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico), mostram que cerca de 5,6% da população brasileira adulta sofre de diabetes e, realmente, está preocupada em controlar o excesso de açúcar no sangue. A falta de glicose pode causar danos como crises convulsivas e coma, que podem inclusive levar à morte.

Partindo do princípio que para realizar exames laboratoriais onde há coleta de sangue, exige um tempo mínimo de jejum, este tempo pode se tornar um agravante para o paciente, com diabetes, pois pode se tornar um desencadeador de hipoglicemia.

Um dos problemas que pode sofrer o diabético com hipoglicemia em adultos, é o risco de demência, pode levar à perda de consciência, ou a crises convulsivas.

Por objetivar a preservação da vida e o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos Nobres Pares à presente proposição.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/11/2017, p. 268

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.